

Comercial Luar EIRELI - EPP

C.M.S.
Fls. 188
22

CNPJ 02.545.557/0001-33 INSC EST. 13.181.988-7
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1037 BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
SRP - Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

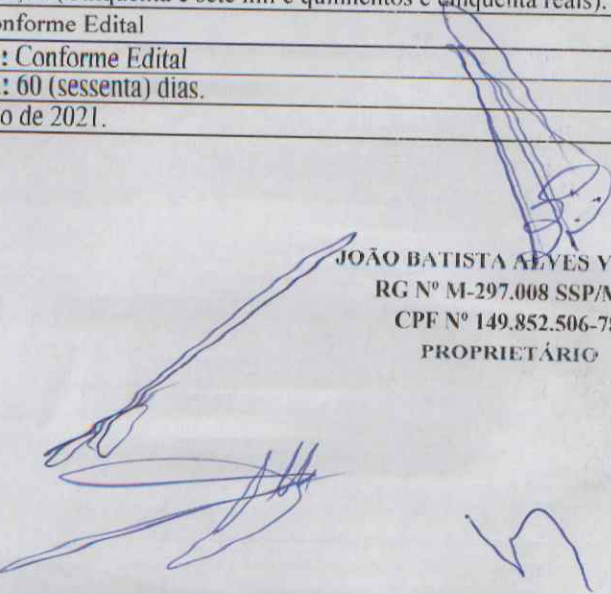
Licitante: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Endereço: AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1037 TIJUCAL Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.088-000
Telefone: 65-3665-5311 e 3665-6663 E-mail: comercial.luar@hotmail.com
Banco: Bradesco Agência: 2793-6 Conta Corrente: 1500-8
CNPJ: 02.545.557/0001-33 Inscrição Estadual: 13.181.988-7
Optante pelo SIMPLES: NÃO
Representante: João Batista Alves Vieira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML, caixa com 48 copos - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	CX	1000	BRUNADO	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Fardo com 12 garrafas - Contendo de 495 Á 500 ml - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	FD	1000	BRUNADO	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
3	ÁGUA MINERAL COM GÁS - Fardo com 12 garrafas - Contendo de 495 Á 500 ml - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	FD	1000	BRUNADO	R\$ 16,95	R\$ 16.950,00
Valor Total						R\$ 57.550,00

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Valor Total: R\$ 57.550,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Cuiabá-MT, 06 de maio de 2021.

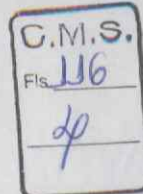

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
PROPRIETÁRIO


CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
SRP - Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM


ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.545.557/0001-33, sediada à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, declara como representante legal da empresa a Sra. **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 070.544, expedida por - SSP/MT, CPF/MF nº 176.511.661-91, no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 E SRP 004/2021**, podendo rubricar a documentação de habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocada, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá MT, 06 de maio de 2021.


JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
PROPRIETÁRIO

CNPJ: 02.545.557/0001-33

INSC. EST. 13.181.988-7

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal

78.088-000 - Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Dr. Antônio Xavier de Matos - Notário Registrador
Eliza de Fátima Santa - Not. Registradora Subst.
Aracy Bueno de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
Evanilse Ap. Matos Santos - Escrevente Juramentada
Kellen Ap. Cruz R. dos Santos - Escrevente Autorizada
Fone / Fax: (65) 3661-3326 / 3661-3402
Cuiabá - Mato Grosso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CUIABÁ - DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE



3.
117
A 4

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

NASCIMENTO, CASAMENTO E OBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO

LIVRO: 197
FOLHAS: 093

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ COMERCIAL LUAR LTDA - ME

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e catorze (2014), neste Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial e Registral, compareceu como outorgante a firma **COMERCIAL LUAR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE Nº 51.200.676.018, estabelecida na Avenida Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, nesta Capital, neste ato sendo representada por seu sócio administrador o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, brasileiro, declarou ser casado, comerciante, natural de Mirabela - MG, nascido em 19/06/1947, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN - MT) registro nº 00678771431, onde consta o Doc. de Identidade nº M297008 SSP/MG e CPF nº 149.852.506-78, residente e domiciliado na Rua Jundiaí, nº 12, Bairro Coophema, nesta Capital; reconhecido por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sr^a. **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 070.544 SSP/MT e CPF nº 176.511.661-91, residente e domiciliada nesta Capital (dados fornecidos por declaração); a quem confere os mais amplos, gerais poderes para o fim especial de representar a firma outorgante junto a quaisquer **Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais em Licitações e Pregões em toda e qualquer Licitação Pública**; podendo estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer e assinar o que necessário for, formular lances, interpor recursos, renunciar direitos, juntar e desentrenhar documentos, pedir vista, fazer alegações em atas, recorrer, passar recibos e dar quitação, representar a firma outorgante em todos os atos que dependa de sua presença, anuência, outorga e assinatura, podendo ainda, concordar, discordar, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos que de fizerem necessários para o bom e fiel

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Dr. Antônio Xavier de Matos - Notário Registrador
Eliza de Fátima Santa - Not. Registradora Subst.
Aracy Bueno de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
Evanilse Ap. Matos Santos - Escrevente Juramentada
Kellen Ap. Cruz R. dos Santos - Escrevente Autorizada
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone / Fax: (65) 3661-3326 / 3661-3402

A presente cópia conter
com o original
06/05/2014
mej

desempenho do presente mandato, que é por tempo indeterminado. Emolumentos: R\$ 62,10 + ISSQN R\$ 1,39.
E, de como assim o disse lavrei este instrumento que sendo lido aceita e assina.

**CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS**

João Batista Alves Vicira

E eu, Paula Escrevente Autorizada, que a digitei, conferi, subscrevo e assino.

EM TESTE P DA VERDADE

PROC/2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 64
Selo de Controle Digital Código do Ato: 19 Número do Selo: AJQ09474 Valor: R\$ 62,10 Consulte: www.tj.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
XAVIER DE MATOS

Paula
Paula Cristina Maia da Silva
Escrevente Autorizada

Digitação: Paula Maia.

**Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 064**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Dr. Antônio Xavier de Matos - Notário Registrador
Eliza de Fátima Santa - Not. Registradora Subs^{ta}
Aracy Bueno de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
Evanilse Ap. Mattos Santos - Escrevente Juramentada
Kelten Ap. Cruz R. dos Santos - Escrevente Autorizada
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone / Fax: (65) 3661-3326 / 3661-3402
Cuiabá - Mato Grosso

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uoi.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4821 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA Dou fé.

AJS53005 R\$ 4,80 + 0,12
<http://www.tjmt.us.br/selos>
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 10 de Fevereiro de 2014
Dou fé. Em testemunho

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida N. () Kelten A. R. Santos
() Evanilse Ap. Mattos Santos () Eliza de Fátima Santa

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa,
Nº. 4821 - Bairro Coxipó
Cuiabá - MT
(65) 3661-3326/3661-3402

A presente cópia conferida com o original

C. S.
FL 118
4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA

Nº de Inscrição: **176511661-91**

Data do Nascimento: **01/08/60**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO: CERA **070 544**

NOME: JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA
RA: Deoclides José do Nascimento
Rosa de Souza Neves

SITUAÇÃO: Paulo de Faria - 01 Agosto - 1 960

DATA DO NASCIMENTO: 29-abril-1 961

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, previsto e regulamentado por legislação, sob as regras previstas na legislação vigente.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 16/02/91



[Handwritten Signature]

A.S.
119
7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-297.008 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2019

NOME JOAO BATISTA ALVES VIEIRA

FILIAÇÃO GERALDO ALVES DIAS MARIA MENDES VIEIRA

NATALIDADE MIRABELA-MG DATA DE NASCIMENTO 19/6/1947

DOC. ORIGEM CAS. LV-4 FL-275 CUIABA-MT

CPF 149.852.506-78

PII-2211 LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2211-0

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROL ESTADUAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M.S.
120
df

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
COMERCIAL LUAR LTDA ME
CNPJ (MF) 02.545.557/0001-33**

1. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG N.º: M - 297.008 - SSP- MG e do CPF N.º: 149.852.506-78, residente e domiciliado Rua Jundiá, nº 12 - Bairro CoopHEMA - Cuiabá - MT - CEP: 78.085-128, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, natural de Mirabela - MG, onde nasceu aos 19/06/1947 e;
2. **THIAGO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, portador da Cédula de Identidade RG N.º: 1407514-8 SSP/MT e do CPF N.º: 013.321.611-03, residente e domiciliado Rua Jundiá, nº 12 - Bairro CoopHEMA - Cuiabá - MT - CEP: 78085-128, filho de João Batista Alves Vieira e Joana Souza do Nascimento Vieira, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu aos 21/02/1986

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **COMERCIAL LUAR LTDA - ME** com sede na Avenida Rad. Edson Luiz da Silva, nº 1037 - Bairro Tijucal - Cuiabá - MT., CEP: 78088-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE N.º: 51200676018 em sessão de 26/05/1998, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 02.545.557/0001-33, tem entre si, justo e contratado, esta 4ª. (quarta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL

Fica nesta data alterado o objetivo social da empresa que era:

Comércio de Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de padaria e confeitaria, sucos, refrigerantes, cervejas, sorvetes, cigarros, doces, livraria, papelaria, materiais pedagógicos, brinquedos, aparelhos, equipamentos e artigos para escritório e acessórios, equipamentos de informática e acessórios, equipamentos, uniformes e artigos escolares, artigos recreativos, peças e acessórios para bicicletas e triciclos, uniformes para uso profissional, tecidos e artefatos de tecidos, artigos do vestuário, máquinas, equipamentos gráficos e acessórios, artigos de armarinhos., materiais decorativos, material fotográfico e cinematográfico, instrumentos musicais e acessórios, fitas magnéticas gravadas, artigos desportivos e de segurança do trabalho e seus equipamentos, artigos de cutelaria para escritório, uso pessoal e doméstico, objeto de arte e decorações, artefatos de madeira, artigo de colchoaria, artigos e equipamentos de artesanato e souvenirs, artigos de borracha, espuma e seus artefatos, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalar e laboratorial, produtos, odontológicos, medicamentos, farmácia, drogaria, perfumaria, floras medicinais e ervanários, moveis, máquinas, condicionadores de ar, refrigeradores, aparelhos e equipamentos de uso doméstico e seus acessórios, equipamentos para comunicação, artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha, máquinas e equipamentos para cozinha industrial, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e aparelhos de uso na agricultura e agropecuária, ferramentas, ferragens, produtos metalúrgicos, bombas, compressores, barcos, lanchas, motores de popa, peças e acessórios para veículos, produtos químicos para lavoura, adubos, sementes, produtos de limpeza e conservação, artigos de jardinagem, sementes, flores, hortas, veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragem, rações, material de construção, material elétrico de alta e baixa tensão, madeira beneficiada, vidros, espelhos, molduras, persianas, divisórias, artigos para tapeçarias e distribuidora de água e gás liquefeito de petróleo.

Passa para:

Comércio de Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de padaria e confeitaria, sucos, refrigerantes, cervejas, sorvetes, cigarros, doces, livraria, papelaria, materiais pedagógicos, brinquedos, aparelhos, equipamentos e artigos para escritório e acessórios, equipamentos de informática e acessórios, equipamentos, uniformes e artigos escolares, artigos recreativos, peças e acessórios para bicicletas e triciclos, uniformes para uso profissional, tecidos e artefatos de tecidos, artigos do vestuário, máquinas, equipamentos gráficos e acessórios, artigos de armarinhos., materiais decorativos, material fotográfico e cinematográfico, instrumentos musicais e acessórios, fitas magnéticas gravadas, artigos desportivos e de segurança do trabalho e seus equipamentos, artigos de cutelaria para escritório, uso pessoal e doméstico, objeto de arte e decorações, artefatos de madeira, artigo de colchoaria, artigos e equipamentos de artesanato

J.M.S.
121
4

e souvenirs, artigos de borracha, espuma e seus artefatos, aparelhos e equipamentos odonto - médico-hospitalar e laboratorial, produtos, odontológicos, medicamentos, farmácia, drogaria, perfumaria, floras medicinais e ervanários, moveis, maquinas, condicionadores de ar, refrigeradores, aparelhos e equipamentos de uso doméstico e seus acessórios, equipamentos para comunicação, artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha, maquinas e equipamentos para cozinha industrial, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e aparelhos de uso na agricultura e agropecuária, ferramentas, ferragens, produtos metalúrgicos, bombas, compressores, barcos, lanchas, motores de popa, peças e acessórios para veículos, produtos químicos para lavoura, adubos, sementes, produtos de limpeza e conservação, artigos de jardinagem, sementes, flores, hortas, veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragem, rações, material de construção, material elétrico de alta e baixa tensão, madeira beneficiada, vidros, espelhos, molduras, persianas, divisórias, artigos para tapeçarias e distribuidora de água mineral e gás liquefeito de petróleo e vasilhame para gás e água mineral, embalagens térmicas, embalagem plásticos, sacos para lixos hospitalar, sacos lixo comum e produtos descartáveis.

CLÁUSULA 2ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio THIAGO NASCIMENTO VIEIRA, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) representando por 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

-	JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA	-	nº de quotas 80.000	-	R\$ 80.000,00
-	TOTAL	-	nº de quotas 80.000	-	R\$ 80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolvem o sócio, promover a Consolidação Contratual como segue:

Que em virtude das alterações havidas na forma da sociedade empresária limitada, que doravante será regida pela Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que instituiu o novo Código Civil Brasileiro, para mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, fazer constar o seguinte: pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura da presente alteração contratual e na condição de SOCIEDADE UNIPESSOAL o total do capital subscrito e integralizado é destinado na sua totalidade ao sócio, abaixo qualificado:

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG N.º: M-297.008-SSP-MG e do CPF N.º: 149.852.506-78, residente e domiciliado Rua Jundiá, nº 12 - Bairro CoopHEMA - Cuiabá - MT - CEP: 78.085-128, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, natural de Mirabela - MG, onde nasceu aos 19/06/1947

1ª - A sociedade gira sob o nome **COMERCIAL LUAR LTDA - ME** com sede na Avenida Rad. Edson Luiz da Silva, nº 1037 - Bairro Tijucal - Cuiabá - MT., CEP: 78088-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE N.º: 51206676018 em sessão de 26/05/1998.

2ª - A sociedade tem por objetivo social de: Comércio de Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de padaria e confeitaria, sucos, refrigerantes, cervejas, sorvetes, cigarros, doces, livraria, papelaria, materiais pedagógicos, brinquedos, aparelhos, equipamentos e artigos para escritório e acessórios, equipamentos de informática e acessórios, equipamentos, uniformes e artigos escolares, artigos recreativos, peças e acessórios para bicicletas e triciclos, uniformes para uso profissional, tecidos e artefatos de tecidos, artigos do vestuário, máquinas, equipamentos gráficos e acessórios, artigos de amarrinhos, materiais decorativos, material fotográfico e cinematográfico, instrumentos musicais e acessórios, fitas magnéticas gravadas, artigos desportivos e de segurança do trabalho e seus equipamentos, artigos de cutelaria para escritório, uso pessoal e doméstico, objeto de arte e decorações, artefatos de madeira, artigo de colchoaria, artigos e equipamentos de artesanato e souvenirs, artigos de borracha, espuma e seus artefatos, aparelhos e equipamentos odonto - médico-hospitalar e laboratorial, produtos, odontológicos, medicamentos, farmácia, drogaria, perfumaria, floras medicinais e ervanários, moveis, máquinas, condicionadores de ar, refrigeradores, aparelhos e equipamentos de uso doméstico e seus acessórios, equipamentos para comunicação, artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha, máquinas e equipamentos para cozinha industrial, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e aparelhos de uso na agricultura e agropecuária, ferramentas, ferragens, produtos metalúrgicos, bombas, compressores, barcos, lanchas, motores de popa, peças e acessórios para veículos, produtos químicos para lavoura, adubos, sementes, produtos de limpeza e conservação, artigos de jardinagem, sementes, flores, hortas, veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragem, rações, material de construção, material elétrico de alta e baixa tensão, madeira beneficiada, vidros, espelhos, molduras, persianas, divisórias, artigos para tapeçarias e distribuidora de água mineral e gás liquefeito de petróleo e vasilhame para gás e água mineral, embalagens térmicas, embalagem plásticos, sacos para lixos hospitalar, sacos lixo comum e produtos descartáveis.

C.M.S.
Fls. 122
4

3ª - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas, e integralizadas, pelos sócios a saber:

- JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA	- nº de quotas 80.000	- R\$ 80.000,00
- TOTAL	- nº de quotas 80.000	- R\$ 80.000,00

4ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, com os poderes e atribuições de Representar a sociedade perante órgãos públicos, podendo o sócio assinar na forma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio cotista, a título de Antecipação de Lucros.

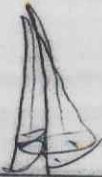
10ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª - Fica eleito o foro de Cuiabá - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, na presença de duas testemunhas.

C.M.S.
Fls. 123
4

Cuiabá, 19 de Novembro de 2013



JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
Sócio Remanescente

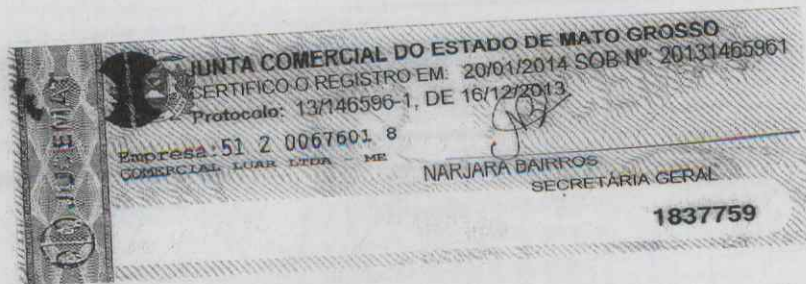
Thiago Nascimento Vieira
THIAGO NASCIMENTO VIEIRA
Sócio Retirante

TESTEMUNHAS



Josenilson Roque da Silva Almeida
CPF: 230.182.241-91
RG: 0267.097-6 SSP-MT

José Ferreira Mendes
José Ferreira Mendes
CPF: 388.147.301-72
RG: 0350851-SSP-MT



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

C.M.E.
Fls. 128
4

**COMERCIAL LUAR LTDA ME
CNPJ (MF) 02.545.557/0001-33**

Pelo presente instrumento, o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 297.008-SSP/MG, inscrito nº CPF/MF sob nº 149.852.506-78, residente e domiciliado Rua Jundiá, nº 12 – Bairro Coophema – Cuiabá – MT., CEP: 78085-128, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, natura de Mirabela – MG, nascido aos 19/06/1947, na qualidade de sócio remanescente da sociedade que gira nesta cidade sob a COMERCIAL LUAR LTDA - ME com sede na Avenida Rad. Edson Luis da Silva, nº 1037 - Bairro Tijucal – Cuiabá – MT., CEP: 78088-000., registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE nº 51200676018 em sessão de 26 de Maio de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.545.557/0001-33, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação COMERCIAL LUAR EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, neste presente ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

COMERCIAL LUAR EIRELI



Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 297.008-SSP/MG, inscrito nº CPF/MF sob nº 149.852.506-78, residente e domiciliado Rua Jundiá, nº 12 – Bairro Coophema – Cuiabá – MT., CEP: 78085-128, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, natura de Mirabela – MG, nascido aos 19/06/1947, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617

COMERCIAL LUAR EIRELI
Chancela: BOAF8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1CD46-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014

Katya Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação COMERCIAL LUAR EIRELI, terá sua sede e domicílio, na

Avenida Rad. Edson Luis da Silva, nº 1037 - Bairro Tijucal – Cuiabá – MT., CEP: 78088-000.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social da empresa individual será Comercio de Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de padaria e confeitaria, sucos, refrigerantes, cervejas, sorvetes, cigarros, doces, livraria, papelaria, materiais pedagógicos, brinquedos, aparelhos, equipamentos e artigos para escritório e acessórios, equipamentos de informática e acessórios, equipamentos, uniformes e artigos escolares, artigos recreativos, peças e acessórios para bicicletas e triciclos, uniformes para uso profissional, tecidos e artefatos de tecidos, artigos do vestuário, maquinas, equipamentos gráficos e acessórios, artigos de armarinhos., materiais decorativos, material fotográfico e cinematográfico, instrumentos musicais e acessórios, fitas magnéticas gravadas, artigos desportivos e de segurança do trabalho e seus equipamentos, artigos de cutelaria para escritório, uso pessoal e domestico, objeto de arte e decorações, artefatos de madeira, artigo de colchoaria, artigos e equipamentos de artesanato e souvenirs, artigos de borracha, espuma e seus artefatos, aparelhos e equipamentos odonto – médico-hospitalar e laboratorial, produtos, odontológicos, medicamentos, farmácia, drogaria, perfumaria, floras medicinais e ervanários, moveis, maquinas, condicionadores de ar, refrigeradores, aparelhos e equipamentos de uso doméstico e seus acessórios, equipamentos para comunicação, artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha, maquinas e equipamentos para cozinha industrial, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e aparelhos de uso na agricultura e agropecuária, ferramentas, ferragens, produtos metalúrgicos, bombas, compressores, barcos, lanchas, motores de popa, peças e acessórios para veículos, produtos químicos para lavoura, adubos, sementes, produtos de limpeza e conservação, artigos de jardinagem, sementes, flores, hortas, veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragem, rações, material de construção, material elétrico de alta e baixa tensão, madeira beneficiada, vidros, espelhos, molduras, persianas, divisórias, artigos para tapeçarias e distribuidora de água mineral e gás liquefeito de petróleo e vasilhame para gás e água mineral, embalagens térmicas, embalagem plásticos, sacos para lixos hospitalar, sacos lixo comum e produtos descartáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	%	Valor Total em R\$
João Batista Alves Vieira	100%	80.000,00
TOTAL	100%	80.000,00

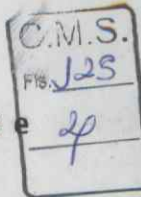


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617

COMERCIAL LUAR EIRELI

Chancela: B0AF8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

C.M.S.
Fls. 126
lp

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL
CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR
CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR
CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapáz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.



Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617

COMERCIAL LUAR EIRELI
Chancela: BOA F8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014

Katya Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

C.M.S.
127
JP

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da comarca do município de Cuiabá / MT, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir

Cuiabá – MT, 03 de Junho de 2014.



JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4921 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 85 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA. Dou Fé, *****

ALK43178 R\$ 5,00 + 0,12
http://www.tmt.us.br/selo

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 59 Cod. Ato

Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

dat. de Cuiabá da Ponte-Cuiabá MT, 17 de julho de 2014
Dou Fé. Em testemunha () de verdade.

- () Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kellen A.C.R. Santos
- () Evarildo Ap. Mattos Santos () Silas de Fátima Santa



TESTEMUNHAS:

Handwritten signatures of witnesses: José Luiz de Souza Alves and José Manoel Mendes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617

COMERCIAL LUAR EIRELI

Chancela: BOA F8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014

Handwritten signature of Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

C.M.S.

Fis. 128

4

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	GNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160003461-7	02.545.557/0001-33	26/05/1998	01/06/1998

Endereço Completo:

AVENIDA RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA 1037 - BAIRRO TIJUCAL CEP 78088-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, SORVETES, CIGARROS, DOCES, LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E ARTIGOS ESCOLARES, ARTIGOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUARIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS GRAFICOS E ACESSORIOS, ARTIGOS DEI ARMARINHOS., MATERIAIS DECORATIVOS, MATERIAL FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, FITAS MAGNETICAS GRAVADAS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE SEGURANCA DO TRABALHO E SEUS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE CUTELARIA PARA ESCRITORIO, USO PESSOAL E DOMESTICO, OBJETO DE ARTE E DECORACOES, ARTEFATOS DE MADEIRA, ARTIGO DE COLCHOARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ARTESANATO E SOUVENIRES, ARTIGOS DE BORRACHA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO- MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PRODUTOS, ODONTOLOGICOS, MEDICAMENTOS, FARMACIA, DROGARIA, PERFUMARIA, FLORES MEDICINAIS E ERVANARIOS, MOVEIS, MAQUINAS, CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO E SEUS ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO, ARTIGOS PARA OS SERVICOS DE MESA, COPA E COZINHA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS, ACESSORIOS E APARELHOS DE USO NA AGRICULTURA E AGROPECUARIA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, PRODUTOS METALURGICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVOURA, ADUBOS, SEMENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO, ARTIGOS DE JARDINAGEM, SEMENTES, FIARES, HORTAS, VETERINARIOS, PRODUTOS QUIMICOS DE USO NA AGROPECUARIA, FORRAGEM, RACOES, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL ELETRICO DE ALTA E BAIXA TENSAO, MADEIRA BENEFICIADA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, PERSIANAS, DIVISORIAS, ARTIGOS PARA TAPECARIAS E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME PARA GAS E AGUA MINERAL, EMBALAGLBNs TERMICAS, EMBALAGEM PLASTICOS, SACOS PARA LIXOS HOSPITALAR, SACOS LIXO COMUM E PRODUTOS DESCARTAVEIS.

Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

149.852.506-78 JOAO BATISTA ALVES VIEIRA

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/05/2020

Número: 2260970

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000318232 e visualize a certidão)



21/056.862-3



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

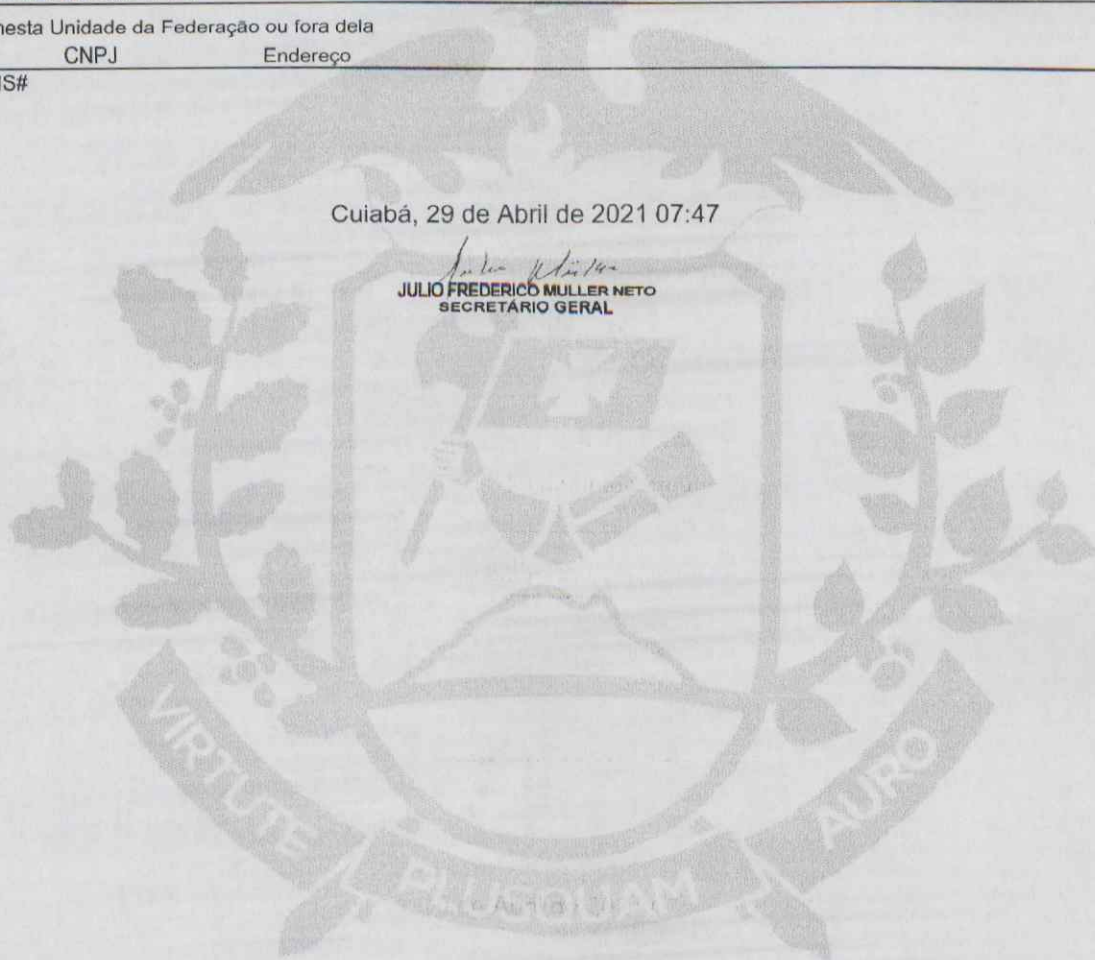
Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	5120067601-8	51600034617	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 29 de Abril de 2021 07:47


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000318232 e visualize a certidão)



21/056.862-3

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021
SRP - N° 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

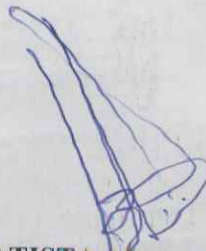
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.545.557/0001-33, declara que, os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá MT, 06 de maio de 2021.



JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
RG N° M-297.008 SSP/MG
CPF N° 149.852.506-78
PROPRIETÁRIO

CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
SRP - Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.545.557/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº M - 297.008 SSP/MG e do CPF nº 149.852.506-78, declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Presencial nº 004/2021 – SRP nº 004/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá MT, 06 de maio de 2021.



JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
PROPRIETÁRIO

CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

À


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
SRP - Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO EM LICITAÇÕES

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.545.557/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº M - 297.008 SSP/MG e do CPF nº 149.852.506-78, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial nº 004/2021 – SRP nº 004/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá MT, 06 de maio de 2021.


JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
PROPRIETÁRIO

CNPJ: 02.545.557/0001-33

INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal

70.988-000 - Cuiabá - MT